



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DECRETO Nº 720/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 903/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 335.071,20 (trezentos e trinta e cinco mil setenta e um reais e vinte centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Superávit financeiro

Cód. red.: 180	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.30.2.575.0000000	16.349,31
		Sub-Total: 16.349,31

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 265	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.11.2.602.0000800	42.776,03
Cód. red.: 268	06.002.10.301.0018.2027.3.1.91.13.2.602.0000800	5.602,82
Cód. red.: 298	06.002.10.301.0018.2038.3.3.71.70.2.602.0000800	3.717,30
		Sub-Total: 52.096,15

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Superávit financeiro

Cód. red.: 461	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.93.2.500.0000000	130.000,00
Cód. red.: 470	08.001.15.452.0005.1036.4.4.90.52.2.755.0000000	112.845,03
		Sub-Total: 242.845,03

Órgão: 11 - SEC. ESPORTE E LAZER
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

Superávit financeiro

Cód. red.: 530	11.001.27.812.0002.2058.3.1.90.11.2.500.0000000	23.780,71
		Sub-Total: 23.780,71

Total Parcial Suplementado: 335.071,20

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

CLÁUDIA - MT, 19 de maio de 2022

ALTAMIR KURTEN
CPF: 403.786.169-00
Prefeito(a)